



PORTARIA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM Nº 200 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Portaria SGM nº 200 de 27 de setembro de 2024

Processo SEI 6014.2018/0001101-9

Designa membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

CLODOALDO PELISSONI, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar a efetiva composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, conforme art. 10º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009, e art. 6º da Lei nº 18.107, de 02 de maio de 2024,;

CONSIDERANDO que os membros descritos nos Incisos I a VIII são Secretários Municipais, sendo, portanto, a participação no Conselho Gestor uma atribuição inerente ao cargo;

CONSIDERANDO que os membros descritos nos Incisos IX a XI possuem mandato de dois anos, conforme Regimento Interno do Conselho Gestor, aprovado na Resolução 1;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a designação dos membros descritos nos Incisos I a VIII do Artigo 10º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009, designando Secretários Municipais das Pastas descritas:

- I) Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB
- II) Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA
- III) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
- IV) Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB
- V) Secretaria do Governo Municipal - SGM
- VI) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES
- VII) Secretaria Municipal da Fazenda - SF
- VIII) Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Habitação a Presidência do referido Conselho, bem como a Vice-Presidência ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Art. 2º Ratifica-se as Portarias [SGM nº 63, de 12 de abril de 2023](#), [SGM nº 38, de 15 de março de 2024](#), [SGM nº 23, de 19 de fevereiro de 2024](#) e [SGM nº 168, de 30 de agosto de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias [PREF nº 236, de 27 de julho de 2013](#); [PREF nº 437, de 18 de setembro de 2014](#); [PREF nº 29, de 26 de janeiro de 2016](#); [PREF nº 804, de 21 de setembro de 2018](#); [PREF nº 138 de 22 de fevereiro de 2019](#); [SGM nº 1, de 06 de janeiro de 2020](#); [SGM nº 235, de 31 de agosto de 2020](#); [SGM nº 85, de 10 de março de 2022](#); [SGM nº 157, de 18 de maio de 2022](#) e [SGM nº 300, de 13 de dezembro de 2022](#).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2024.

CLODOALDO PELISSONI

Secretário do Governo Municipal Substituto

O seguinte documento publico integra este ato [111232750](#)

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo